

# LEI Nº 534 / 2011

Altera a Lei nº 057/1997 que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura de Goianá-MG e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 057/1997, que passa a vigorar com a seguinte configuração:

## ANEXO I

### QUADRO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO

#### Quadro de Pessoal Efetivo de Magistério

<b>Padrão Ref.</b>	<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Descrição do Cargo</b>	<b>Nº de Vagas</b>
510	Médio	Auxiliar da Divisão Municipal de Educação	01
510	Médio	Auxiliar de Secretaria	02
520	Médio	Secretário Escolar	01
530	Médio	Professor de Pré-Escola	08
530	Médio	Professor de 1ª a 4ª Séries	24
530	Superior	Professor de Educação Física de 1ª a 4ª	01
530	Superior	Nutricionista Escolar	01
540	Superior	Supervisor Pedagógico I	02

#### Quadro de Pessoal Comissionado do Magistério

<b>Quantidade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Valor (R\$)</b>
01	Chefe da Divisão de Educação	1.684,21
01	Diretor Escolar	1.597,38

#### Quadro de Funções Gratificadas

<b>Quantitativo</b>	<b>Função</b>	<b>Valor (R\$)</b>
01	Vice-Diretor Escolar	222,97

Art 2º. Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 059/1997, que passa a vigorar com a seguinte configuração:

Art. 3º - Fica determinada a publicação consolidada da Lei nº 057 de 31 de outubro de 1997, com as modificações decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Goianá-MG, 20 de abril de 2011  
Geraldo Coutinho de Oliveira  
Prefeita Municipal